



EDITAL SEMEB Nº 38, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O
SEGUNDO SEMESTRE 2026**

A Secretária Adjunta de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 02/2026 para a função de Profissional de Apoio Escolar, para a sessão de atribuição vagas, conforme abaixo especificado:

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO PROFISSIONAIS
DE APOIO ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026:**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO-SEMEB

ENDEREÇO: Rua Tobias Lima - nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

AUXILIAR DOCENTE			
DATA	TOTAL DE VAGAS	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
09/09/2026	01	14h	Todos os classificados
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – RELAÇÃO DE VAGAS			
Nº	ESCOLA	MOTIVO	PERÍODO
01	EMEB Profa. Efigenia C. D. Cardoso	Licença Maternidade	14/09 a 27/11/2026

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 - Documento de identidade com foto, original física ou digital, ou cópia autenticada em cartório, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte,

2– Histórico Escolar do Ensino Médio - **original ou cópia autenticada em cartório.**

3 – Caso o candidato não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com assinatura eletrônica do portal gov.br, ou com firma reconhecida em cartório, bem como, o histórico escolar do candidato original ou cópia autenticada em cartório. O representante legal que já é funcionário público municipal só poderá representar o candidato quando se tratar do cônjuge ou de parentes até segundo grau.

4 - O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

a. Não sendo comprovado ser o candidato de negro ou pardo através de documento oficial, que conste: Certidão de Nascimento ou Certidão de Inteiro Teor será ele avaliado por seu fenótipo pela Comissão Municipal de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial,



nomeada pela Portaria nº 40.342/2025, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

5- O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar ao médico do trabalho, no momento do exame, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

6 - Perde o direito de participar da atribuição de vagas:

a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,

b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

7 - O candidato que tiver vaga atribuída deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

8 – O candidato só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Gestão de Pessoas e a assinatura do contrato.

9- Será considerado desistente o candidato que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição da vaga sem comprovação legal.

Bebedouro, 08 de setembro de 2026.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO

Secretária Adjunta de Educação

RG. 30.378.013-7